



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/013/2018

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 013/2018, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante Uniobras Obras e Construção em Geral Eireli – ME, com o valor R\$ 648.722,07 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavo. Congonhas, 10 de dezembro de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/088/2018 - PRC 170/2018

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para higienização de crianças no CEMEI'S, Creches Municipais da Prefeitura de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 2, 4, 5 e 6 e Organizações Ouro Clean Ltda. – ME: itens 1, 3, 7 e 8. Congonhas, 07/12/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/094/2018 - PRC 179/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no imóvel locado pelo Município de Congonhas para funcionamento de diversas Secretarias/setores da Prefeitura, denominado "Espaço JK", incluindo fornecimento e substituição de peças/cessórios, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Elevadores Atlas Schindler Ltda.: item 1. Congonhas, 11/12/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.752, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de servidão, para rede de drenagem de águas pluviais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1199/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, parte de uma área do lote localizado na Rua Esmeralda, esquina com Rua Diamantina, Bairro Centro, conforme memorial abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Francisco de Assis Souza

Município: Congonhas - MG

Área: 31,80 m²

DESCRIÇÃO

Partindo-se do vértice V1 (vértice um) na cerca da divisa com a Rua Diamantina, seguindo com 273º17'44" e distância 3,088m chega-se ao vértice V2 (vértice dois), deste com azimute de 15º13'29" e distância 10,557m chega-se ao vértice V6 (vértice seis), deste com azimute de 94º19'17" e distância 3,073m chega-se ao vértice V7 (vértice sete), deste com azimute de 195º12'20" e distância 10,500m chega-se ao vértice V1, sendo este o vértice final da área descrita.

Art. 2º Imóvel utilizado pela Administração Pública para servidão de rede de drenagem de águas pluviais do sistema viário local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.755, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Transferência.



O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.699, de 13 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.271.0002.6.001- Manutenção Administrativa			
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	14	1103	10.000,00
20.01.09.271.0002.6.002- Pagamento de Benefícios Previdenciários-Ente			
3.1.90.03.00.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar	16	1103	60.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20- PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.09.271.0002.6.001- Manutenção Administrativa			
3.1.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo	6	1103	10.000,00
20.01.09.271.0002.6.002- Pagamento de Benefícios Previdenciários- Ente			
3.1.90.01.00.00.00.00 Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reforma	15	1103	60.000,00
Total			70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/342, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidoras para substituírem membros na Portaria n.º PMC/64, de 15 de fevereiro de 2018, que nomeou Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Viviane Cristina Souza e Silva e Regiane Elane da Silva para substituírem Marilene José Dias e Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, respectivamente, na equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nomeada pela Portaria n.º PMC/64, de 15 de fevereiro de 2018, durante o período da licença maternidade das servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/343, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial afim de regularizar a legislação da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras constantes no Processo Administrativo nº 7825/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Guilherme Rios Gonçalves, Gislane Iara de Azevedo, Marcus Vinícius Machado, Michelle Cristine de Souza Miranda e Sandro César Cordeiro para comporem a Comissão Especial afim de regularizar a legislação da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Guilherme Rios Gonçalves e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/345, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Eoreliana Maria Coelho da Silva Godinho, conforme requerimento online ERO – 7781-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Eoreliana Maria Coelho da Silva Godinho, matrícula 20139742, Fiscal de Vigilância Sanitária, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/346, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regina Helena Bispo Andrade Pinto, conforme requerimento online ERO – 7738-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Regina Helena Bispo Andrade Pinto, matrícula 343, Auxiliar de Saúde, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Convoca a II Conferência Municipal de Educação de Congonhas.



O PREFEITO DE CONGONHAS, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Federal nº 13.005, 25 de junho de 2014, e a Lei Municipal nº .3.538, de 23 de julho de 2015;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal de Educação de Congonhas, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2018, com abertura às 8 h e término às 17h, na Escola Municipal Oscar Weinschenck, situada na Praça Sete de Setembro, nº 10 – Matriz, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação.

Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Educação de Congonhas:

I – análise, monitoramento e apresentação das Metas/Estratégias até então efetivadas e/ou ainda a serem executadas; e,

II- apresentar o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação – 2018.

Art. 3º O evento terá como tema: “Educação: Princípio de Igualdade e Equidade”, e como Lema: “Refletindo a Educação em Congonhas.”

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta

Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Maria Aparecida Resende
Secretário Municipal de Educação

Maria Cristina Dias de Melo
Presidente do COMEC

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamentos para atender a uma paciente do município de Congonhas atendendo a Ação Judicial, processo nº0016016-10.2018.8.13.0180, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 11 de dezembro de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão (se necessário) de dados pré-existent, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software de gerenciamento de ponto. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Valor: O valor global estimado para o presente aditivo é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 28/11/2018 a 24/08/2019. Congonhas, 28 de novembro de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 2107

FUMCULT
PREVCON
